

e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada Praça "Rui Barbosa" a atual Praça da República desta cidade, em homenagem ao centenário do Nascimento desse eminente brasileiro, que transcorre no dia 5 de Novembro de 1949.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor no dia 5 de Novembro de 1949, revogadas as disposições em contraria.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 29 de Novembro de 1948

José Góes - Prefeito Municipal
A. Félix de Louza - Secretário

Lei nº 21, de 29 de Novembro de 1948.

Cria o Cargo de Bibliotecário Municipal.

A câmara Municipal de Silvânia acerta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Bibliotecário Municipal com os vencimentos anuais de trezentos e seiscentos cruzeiros (cr. R 3.600,00).

Art. 2º A despesa prevista no artigo anterior será incluída no orçamento de 1949.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor no dia primeiro de Janeiro de mil novecentos e quarenta e nove, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia 29 de Novembro de 1948.

José Góes - Prefeito Municipal
A. Félix de Louza - Secretário